
Presidente



Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA
CASA JUSTINIANO FERREIRA DOS SANTOS

PROJETO DE LEI N.º 006/2022

**ASSEGURA A TODOS OS SERVIDORES DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A
PERCEPÇÃO DE SALÁRIO MÍNIMO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Cacimba de Areia-PB no uso de suas atribuições legais faz saber que apresenta ao Plenário o presente projeto de lei para estudo e aprovação:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a pagar o salário mínimo de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), como menor salário destinado ao vencimento básico dos funcionários do quadro efetivo, comissionados, contratados ou outros do quadro de servidores do Poder Legislativo do município de Cacimba de Areia-PB.

Parágrafo Único – A atualização salarial constante no caput será feita independente de reajuste salarial, atingindo todos os servidores que estejam percebendo salário base abaixo do valor estabelecido, como o novo salário mínimo nacional, objetivando o cumprimento da Legislação Federal, quando à obrigatoriedade de pagamento de salário mínimo nacional.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento do Poder Legislativo Municipal, referente à despesa de pessoal.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cacimba de Areia (Casa Justiniano Ferreira dos Santos), 25 de fevereiro de 2022.

Fabíola Alves Ferreira
PRESIDENTE

Geomar Xavier Soares
1º SECRETÁRIO

Maria Imaculada Amaro de O. Viana
2º SECRETÁRIO